



ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

Ofício nº 10/CMS/GAB/2025

Lages, 05 de agosto de 2025.

**ASSUNTO: PARECER - HABILITAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA A
PACIENTES COM QUEIMADURAS DE ALTA COMPLEXIDADE NO HOSPITAL GERAL E
MATERNIDADE TEREZA RAMOS - LAGES/SC**

PARECER

Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde de Lages/SC e Coordenadora da Comissão Intergestores Regional da Serra Catarinense, no exercício da gestão plena do Sistema Único de Saúde - SUS, e em conformidade com as competências estabelecidas pelas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, apresento manifestação formal sobre a proposta de nos termos do código 21.02 da tabela de habilitações do sistema único de saúde (SUS), atestando que o referido hospital está apto a prestar atendimento especializado a pacientes queimados, conforme os critérios técnicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

A proposta encontra respaldo técnico e legal nas seguintes normativas:

- I. PORTARIA GM/MS Nº 1.273, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2000;
- II. MANUAL DE HABILITAÇÃO EM CENTROS DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA A QUEIMADOS - MINISTÉRIO DA SAÚDE (2023) - DEFINE REQUISITOS TÉCNICOS, ESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS HUMANOS PARA HABILITAÇÃO;
- III. PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS Nº 3, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, ANEXO VIII.

A solicitação está em conformidade com a Deliberação nº 651/CIB/2023, retificada em 1º de agosto de 2024, que estabelece critérios técnico-operacionais para o reconhecimento de serviços especializados no Estado de Santa Catarina. A análise técnica da proposta demonstra que a estrutura física, os recursos humanos e a capacidade instalada do hospital estão compatíveis com os critérios operacionais definidos pelas normativas federais supracitadas.

COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 - Contato: (049) 3251 - 7656 / 998331050
E-mail: cms@saudelages.sc.gov.br

Susana Zen
COORDENADORA CIR SERRA CATARINENSE
CPF: 773.846.798-15
DELIBERAÇÃO Nº 02/CIR - SERRA/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

Tal habilitação está condicionada ao incremento de recursos financeiros no Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado, a serem aportados pelo Ministério da Saúde, de forma impreterível, conforme pactuação nas instâncias colegiadas de gestão do SUS.

O Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos já desempenha, de forma estruturada e referenciada, a assistência a pacientes com queimaduras de alta complexidade, em conformidade com os requisitos técnicos e operacionais estabelecidos pelo Ministério da Saúde. À luz da legislação vigente, a habilitação junto ao componente de Média e Alta Complexidade é medida necessária para o reconhecimento formal da produção, sendo o aporte de recurso financeiro federal condição imprescindível para garantir a continuidade da oferta, a sustentabilidade da linha de cuidado e a consolidação do serviço na rede assistencial especializada.

Ratificando a Deliberação nº 43/CIR Serra Catarinense/2024, por se manter compatível com a diretriz ora aprovada. Atualizadas na Deliberação CIR nº 51/2025, que consolida a pactuação regional vigente. Reafirma-se a atualização constante na Resolução nº 36/CMS/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Lages. Considerando que o processo de habilitação tramita formalmente desde o ano de 2013. Conforme comprovação na Deliberação nº 233/CIB/2013 - registrada na 178ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada em 20 de junho de 2013.

Diante do exposto, considerando a aderência técnica, a legalidade do pleito, o respaldo das instâncias colegiadas e o impacto positivo previsto para a rede de atenção à saúde da população com deficiência, manifesta-se parecer favorável à habilitação do referido serviço junto ao Ministério da Saúde.


Susana Zen
COORDENADORA CIR SERRA CATARINENSE
CPF: 773.846.799-15
DELIBERAÇÃO Nº 02/CIR SERRA/2025

SUSANA ZEN
COORDENADORA DA CIR SERRA CATARINENSE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE LAGES/SC.

COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 - Contato: (049) 3251 - 7656 / 998331050
E-mail: cms@saudelages.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

DELIBERAÇÃO Nº 51/CIR SERRA CATARINENSE/2025

COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL - CIR SERRA CATARINENSE, COM BASE NAS SUAS COMPETÊNCIAS REGIMENTAIS E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL DA SERRA CATARINENSE - NO DIA 17 DE JULHO DE 2025, NO HORÁRIO DAS 13H30M, NO MUNICÍPIO DE LAGES, NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

RESOLVE:

APROVAR “AD REFERENDUM” A SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGES, COMO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA A PACIENTES COM QUEIMADURAS DE ALTA COMPLEXIDADE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE 02 (DOIS) LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) E 08 (OITO) LEITOS DE ENFERMARIA, NOS TERMOS DO CÓDIGO 21.02 DA TABELA DE HABILITAÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATESTANDO QUE O REFERIDO HOSPITAL ESTÁ APTO A PRESTAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A PACIENTES QUEIMADOS, CONFORME OS CRITÉRIOS TÉCNICOS ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

A HABILITAÇÃO APROVADA ENCONTRA RESPALDO NAS SEGUINTE NORMATIVAS TÉCNICAS E LEGAIS:

- I. PORTARIA GM/MS Nº 1.273, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2000;
- II. MANUAL DE HABILITAÇÃO EM CENTROS DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA A QUEIMADOS - MINISTÉRIO DA SAÚDE (2023) - DEFINE REQUISITOS TÉCNICOS, ESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS HUMANOS PARA HABILITAÇÃO;
- III. PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS Nº 3, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, ANEXO VIII.

TAL SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO ESTÁ EM TOTAL CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO Nº 651/CIB/2023, RETIFICADA EM 01 DE AGOSTO DE 2024.

COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 - Contato: (049) 3251 - 7656 / 998331050
E-mail: cms@saudelages.sc.gov.br

Susana Zen
COORDENADORA CIR SERRA CATARINENSE
CPF: 773.846.799-15
DELIBERAÇÃO Nº 02/CIR SERRA/25



ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

CABE AINDA DESTACAR QUE A SOLICITAÇÃO SE ENCONTRA CONDICIONADA AO INCREMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS NO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) - TETO LIVRE DO ESTADO, CONFORME DETERMINADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE FORMA IMPRETERÍVEL, E DE ACORDO COM A PACTUAÇÃO NAS INSTÂNCIAS COLEGIADAS DE GESTÃO DO SUS.

RATIFICANDO A DELIBERAÇÃO Nº 43/CIR SERRA CATARINENSE/2024, POR SE MANTERER COMPATÍVEL COM A DIRETRIZ ORA APROVADA.

Susana Zen
COORDENADORA CIR SERRA CATARINENSE
CPF: 778.848.799-15
DELIBERAÇÃO Nº 02/CIR SERRA/2025
SUSANA ZEN

LAGES, 05 DE AGOSTO DE 2025.

COORDENADORA DA CIR SERRA CATARINENSE.

COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 - Contato: (049) 3251 - 7656 / 998331050
E-mail: cms@saudelages.sc.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 36/2025

Dispõe sobre a aprovação “ad referendum” da solicitação de habilitação do Hospital e Maternidade Tereza Ramos, como Centro de Referência em Assistência a Pacientes com Queimaduras de Alta Complexidade no âmbito do SUS.

O Conselho Municipal de Saúde, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.491 de 13 de agosto de 2008, competências regimentais e

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 17 de julho de 2025, às 08h30, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada, “ad referendum”, a solicitação de habilitação do Hospital e Maternidade Tereza Ramos Senhora dos Prazeres, localizado no município de Lages/SC, como Centro de Referência em Assistência a Pacientes com Queimaduras de Alta Complexidade, com a disponibilização de 02 (dois) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e 08 (oito) leitos de enfermaria, nos termos do código 21.02 da Tabela de Habilitações do Sistema Único de Saúde (SUS), atestando que o referido hospital está apto a prestar atendimento especializado a pacientes queimados, conforme os critérios técnicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º. A habilitação aprovada encontra respaldo nas seguintes normativas técnicas e legais:

- I. Portaria GM/MS nº 1.273, de 23 de novembro de 2000;
- II. Manual de Habilitação em Centros de Referência em Assistência a Queimados - Ministério da Saúde (2023) - Define requisitos técnicos, estrutura física e recursos humanos para habilitação;
- III. Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo VIII.

Art. 3º. A solicitação de habilitação está em consonância com a Deliberação nº 651/CIB/2023, retificada em 1º de agosto de 2024, que estabelece critérios técnico-operacionais para o reconhecimento de serviços especializados no Estado de Santa Catarina.

Art. 4º. Cabe ainda destacar que a solicitação se encontra condicionada ao incremento de recursos financeiros no teto financeiro de média e alta complexidade (MAC) - Teto Livre do Estado, conforme determinado pelo Ministério da Saúde, de forma impreterível, e de acordo com a pactuação nas instâncias colegiadas de gestão do SUS.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor após a homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Lages, 05 de agosto de 2025.

Anderson Packer

Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Lages.